



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2024

AS Comissões competentes.
Pompeia, 17/11/2024

Presidente da Câmara

Institui o **Prêmio Agricultor /Pecuarista do Ano.**

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º Fica instituído o **Prêmio Agricultor/Pecuarista do Ano**, a ser concedido pela Câmara Municipal de Pompeia a agricultores e/ou pecuaristas que tenham contribuído para o desenvolvimento das atividades rurais do município de Pompeia, por meio da produção, gestão e comercialização de produtos agropecuários.

Art. 2º Para a concessão do Prêmio, devem ser reconhecidas ações merecedoras de especial destaque em uma ou mais das seguintes áreas temáticas, além de outras que visem o desenvolvimento do município conforme o disposto no art. 1º desta Resolução:

- I– Desenvolvimento Econômico e Social;
- II - Produção rural e agricultura local;
- III – Agronegócio e Modernidade Tecnológica;
- IV– Sustentabilidade Ambiental;

Art. 3º - Fica vedada a indicação de agente político para receber o Prêmio Agricultor/Pecuarista do Ano.

Art. 4º - A concessão do Prêmio **Agricultor/Pecuarista do Ano** constituirá matéria de Projeto de Decreto Legislativo, observando-se o disposto no artigo 104, §1º, alínea "b" e artigo 105 do Regimento Interno, e o seguinte:

I - protocolo, até a primeira Sessão Ordinária de Junho, de Requerimento para convocação de sessão secreta a fim de deliberar o projeto de decreto legislativo;

II - aprovado o projeto de decreto legislativo, o autor deverá apresentar à Mesa Diretora, relato por escrito que contenha informações sobre a atuação do indicado aprovado ao Prêmio;

III - o Prêmio consistirá em uma placa com a inscrição da menção "**Prêmio Agricultor/Pecuarista do Ano**" e os termos do Decreto Legislativo de outorga;

IV - a entrega do prêmio acontecerá com a suspensão da sessão, de acordo com o art. 82, inciso VII, do Regimento Interno.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA:

Diante do fato de que o município de Pompeia abrange uma vasta extensão de terras rurais habitadas e produtivas, tanto na atividade agrícola quanto na pecuária e que apresenta elevados índices de produtividade além de despontar como um dos mais importantes pólos do agronegócio regional, torna-se viável a presente Resolução como forma de homenagear o produtor rural, digno de todo nosso respeito e admiração com o **Prêmio Agricultor/Pecuarista do Ano**, buscando enaltecer a sua relevante importância para o desenvolvimento do município e estimular a ampliação da produção e da economia.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2024.

PLÍNIO JOSÉ ARF LEAL

Vereador - PODEMOS